PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

> LEI Nº 1.160, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

> AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO E EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA MORADIA PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do lote de terreno medindo 1.046,97 m2 e edificação existente medindo 159,90m2, constante da antiga Usina Paraíso, localizado na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, nº 01, no perímetro urbano desta cidade ao Sr SEBASTIÃO LOPES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade 11690700 da SSP-SP e do CPF-824.489.308-72, conforme croqui e memorial descritivo anexo a presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENÂNCIO RIBETRO Prefeito de Astolfo Dutra